



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 06/2019 AO CONTRATO N° 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA **ALDORI DOS SANTOS COLERAUS E CIA LTDA - ME.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob n°. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Substituto **JEFERSON DE JESUS NOVAES**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria n° 1.546, DE 26 de junho de 2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALDORI DOS SANTOS COLERAUS E CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF n° 17.059.773/0001-46, estabelecida na R. **Rodolfo Ulrich, 763NE**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo n° 23192.000735.2019-47, **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2016** e no contrato n° 10/2016, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos**, a partir de 01/01/2019, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000299/2019, da categoria profissional **ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, memória de cálculo e instrução constantes no processo n° 23192.000735.2019-47.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais)**, e o valor anual **R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte reais)**, diferença mensal de **R\$ 836,26 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2019

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 0810000000


Elemento de despesas 339037-01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de julho de 2019.


Jeferson de Jesus Novaes
Diretor-Geral
Substituto Eventual
Portaria RTR nº 1546, de 25/06/2019

CONTRANTE

JEFERSON DE JESUS NOVAES

Diretor-Geral Substituto – IFMT Campus campo Novo do Parecis

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA